



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 20

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

| | |
|---|-----|
| PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 11ª SO..... | 161 |
| PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 12ª SO..... | 164 |
| ADVOCACIA GERAL..... | 169 |
| LICITAÇÃO..... | 172 |

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EDSON MARTINS - Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de obras de recuperação da camada asfálticas da RO 470 Rodovia Estadual que liga a Rodovia Federal BR 364 próximo do Município de Ouro Preto do Oeste até o Município de Mirante da Serra.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de obras de recuperação da camada asfálticas da RO 470 Rodovia Estadual que liga a Rodovia Federal BR 364 próximo do Município de Ouro Preto do Oeste até o Município de Mirante da Serra.

JUSTIFICATIVA

Estrada recuperada e em condições de trafego é sinônimo de desenvolvimento, bem estar social e ainda proporciona melhoria na economia do estado, pois facilita e minimiza custos do escoamento da produção.

Plenário das Deliberações, 18 de março de 2009.
Edson Martins de Paula – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EDSON MARTINS – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de obras de recuperação da camada asfáltica da RO 473 Rodovia Estadual que liga a Rodovia Federal BR 364 até a cidade de Urupá.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de obras de recuperação da camada asfáltica da RO 473 Rodovia Estadual que liga a Rodovia Federal BR 364 até a cidade de Urupá.

JUSTIFICATIVA

Estrada recuperada e em condições de trafego é sinônimo de desenvolvimento, bem estar social e ainda proporciona melhoria na economia do estado, pois facilita e minimiza custos do escoamento da produção.

Plenário das Deliberações, 18 de março de 2009.
Edson Martins de Paula – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EDSON MARTINS - indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de incluir no Programa Cidade Limpa de 2009, ao Municípios de Itapuã do Oeste, Vale

do Paraíso, Presidente Médici, Teixeiraópolis, Urupá e Mirante da Serra.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de incluir no Programa Cidade Limpa de 2009, os Municípios de Itapuã do Oeste, Vale do Paraíso, Presidente Médici, Teixeiraópolis, Urupá e Mirante da Serra.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Estadual através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), executa um dos melhores serviços no Estado de Rondônia, que é o Programa Cidade Limpa.

Grande auxílio é dado a estes municípios que são atendidos pelo Programa, e que muitas vezes o Município não tem recursos financeiro, pessoal e nem maquinários suficientes para executar este tipo de serviço. Diante do exposto, é que fazemos a presente indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de março de 2009.
Edson Martins de Paula – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de implantar um Posto Avançado da Delegacia de Polícia Civil no Distrito de Jaci-Paraná.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e designado cópia ao Secretário Estadual de Segurança Pública a necessidade de implantar um Posto Avançado da Delegacia de Polícia Civil no Distrito de Jaci-Paraná.

JUSTIFICATIVA

A violência e as conturbações sociais que, atualmente grassam por todo país e atingem a sociedade de forma global, é um fator generalizado de preocupações. E a preocupação com a onda de violência é ainda mais sentida nos bairros periféricos e Distritos, onde a população fica na dependência da ação exclusiva do poder público para se valer da proteção de que tanto necessita. É o caso da área territorial que abrange o Distrito de Jaci-Paraná. Assim, os moradores reivindicam a implantação do Posto Avançado da Delegacia de Polícia Civil

justificando que o Distrito de Jaci-Paraná demograficamente está aumentando desordenadamente, intensificando assim o índice de roubos, furtos, tráfico de entorpecentes, colocando a população em constante risco imposto pelos marginais e delinqüentes, razão pela qual se fazem necessárias imediatas providências para assegurar os direitos dos cidadãos quanto a segurança pública daquela Comunidade.

Plenário das Deliberações, 18 de março de 2009.
Maurão de Carvalho – Deputado Estadual

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer junto à Delegacia de Rolim de Moura, seja encaminhada cópia do Boletim de Ocorrência e os procedimentos adotados, quanto ao andamento do processo em relação ao caso de pedofilia ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2009, no município de Rolim de Moura/RO.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer seja encaminhada cópia do Boletim de Ocorrência e os procedimentos adotados, quanto ao andamento do processo em relação ao caso de pedofilia ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2009, na escola João Batista Dias, no Bairro Cidade Alta, no município de Rolim de Moura/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão foi criada com dever de combater e fiscalizar todos os casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes que hoje é um câncer crescente em nossa sociedade e sabemos que esta Delegacia não tem medido esforços para combater esse tipo de crime.

Esta comissão necessita de informações acerca do andamento do processo em referencia, pois fomos procurados pela família da vítima que nos relatou o caso ocorrido com sua filha de apenas 05 anos de idade e que após os exames da perícia médica, foi confirmada a conjunção carnal e ainda conforme relatado, o denunciado, apesar de afastado da escola, continuar andando livremente pelas ruas de Rolim de Moura.

Em decorrência das inúmeras denúncias de casos de pedofilia, que assolam nosso país e em especial nosso Estado, esta Comissão anseia pela elucidação do caso em tela, com rapidez na apuração dos fatos e que o culpado seja

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesuado Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

exemplarmente responsabilizado para que a dor da família possa de alguma maneira ser minorada.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2009.

Valter Araújo – Presidente da Comissão Especial destinada a acompanhar casos de pedofilia e maus tratos contra crianças e adolescentes.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública, que determine uma equipe para acompanhar os casos de pedofilia no estado, como ocorridos recentemente, nos municípios de Rolim de Moura, Espigão do Oeste e Porto Velho e que esses procedimentos sejam encaminhados a Comissão Especial destinada a acompanhar casos de pedofilia e maus tratos contra crianças e adolescentes.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública, que determine uma equipe para acompanhar os casos de pedofilia no estado, como ocorridos recentemente, nos municípios de Rolim de Moura, Espigão do Oeste e Porto Velho e que esses procedimentos sejam encaminhados a Comissão Especial destinada a acompanhar casos de pedofilia e maus tratos contra crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão foi criada com dever de combater e fiscalizar todos os casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes que hoje é um câncer crescente em nossa sociedade e sabemos que esta Secretaria não tem medido esforços para combater esse tipo de crime.

Esta comissão necessita de informações acerca do andamento desses casos, a fim de que possamos tomar atitudes que juntos levem a um denominador comum que é um trabalho de conscientização da comunidade em relação a esse tipo de crime, com rapidez na apuração dos fatos e a punição do culpado para que a dor da família possa de alguma maneira ser minorada.

Vale esclarecer que já fomos procurados pela família da vítima que nos relatou o caso ocorrido sua filha de apenas 05 anos de idade e que após os exames da perícia médica, foi confirmada a conjunção carnal e ainda conforme relatado, o denunciado, apesar de afastado da escola, continuar andando livremente pelas ruas de Rolim de Moura.

Em decorrência das inúmeras denúncias de casos de pedofilia, que assolam nosso país e em especial nosso Estado, como ocorrido recentemente nos municípios de Rolim de Moura, Espigão do Oeste e em Porto Velho, esta Comissão tem buscado informações e atitudes que levem a um resultado com maior rapidez possível.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2009.

Valter Araújo – Presidente da Comissão Especial destinada a acompanhar casos de pedofilia e maus tratos contra crianças e adolescentes.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer informações junto à 1ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Rolim de Moura, quanto ao andamento do inquérito em relação ao caso de pedofilia ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2009, na Escola João Batista Dias, no município de Rolim de Moura/RO.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer informações junto à 1ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Rolim de Moura, quanto ao andamento do inquérito em relação ao caso de pedofilia ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2009, na Escola João Batista Dias, no Bairro Cidade Alta, no município de Rolim de Moura/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão foi criada com dever de combater e fiscalizar todos os casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes que hoje é um câncer crescente em nossa sociedade e sabemos que esta Promotoria não tem medido esforços para combater esse tipo de crime.

Esta comissão necessita de informações acerca do andamento do processo em referencia, pois fomos procurados pela família da vítima que nos relatou o caso ocorrido com sua filha de apenas 05 anos de idade e que após os exames da perícia médica, foi confirmada a conjunção carnal e ainda conforme relatado, o denunciado, apesar de afastado da escola, continuar andando livremente pelas ruas de Rolim de Moura.

Em decorrência das inúmeras denúncias de casos de pedofilia, que assolam nosso país e em especial nosso Estado, esta Comissão anseia pela elucidação do caso em tela, com rapidez na apuração dos fatos e que o culpado seja exemplarmente responsabilizado para que a dor da família possa de alguma maneira ser minorada.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2009.

Valter Araújo – Presidente da Comissão Especial destinada a acompanhar casos de pedofilia e maus tratos contra crianças e adolescentes.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE – Indica ao Poder Executivo, proceder estudos de Viabilidade, visando garantir a preservação histórica do Palácio Presidente Vargas.

O Parlamentar que a esta subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo a proceder estudos de viabilidade técnica e administrativa, visando a transformação do atual Palácio Presidente Vargas em Museu do Estado de Rondônia, tão logo entre em funcionamento o Centro Administrativo do Governo Estadual.

JUSTIFICATIVA

O Palácio Presidente Vargas é um dos principais monumentos históricos do Estado de Rondônia, e nesse sentido com a inauguração das modernas instalações do Centro

Administrativo do Governo Estadual, este prédio deverá ser preservado, visando preservar as tradições.

Neste sentido, nossa proposta é de que o atual Palácio do Governo seja transformado em Museu de Rondônia, atendendo desta forma também, uma necessidade da região, que precisa contar com um local adequado para que a história deste Estado seja acessado pelo público.

Diante disso, o Governo através da Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer, poderá inclusive constituir uma comissão especial, para trabalhar de imediato todos os procedimentos a serem adotados para a instalação do Museu do Estado de Rondônia.

Assim, espera o Deputado que a esta subscreve, seja a presente indicação acolhida.

Plenário das Deliberações, 03 de março de 2009.
Doutor Alexandre Brito – Deputado Estadual

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 12ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA**

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO JAIR MIOTO – Acrescenta parágrafo ao artigo 3º da Lei Complementar nº 316, de julho de 2005, dispondo sobre aplicação dos recursos do FITHA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Complementar nº 316, de julho de 2005, que “Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro 2003”, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. Em caso de inadimplência que impeça o município de firmar convênio para receber recurso do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, fica o gestor do FITHA autorizado a executar diretamente o objeto do projeto aprovado no município inadimplente”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto tem por finalidade autorizar o Governo do Estado, através do gestor do FITHA, executar diretamente no município o objeto do projeto aprovado, no caso do município não tiver condições de firmar o convênio para receber os recursos previstos, devido o mesmo se encontrar inadimplente.

Dessa forma, ao aprovarmos essa alteração na Lei do FITHA, estaremos dando condições para que a população receba o benefício previsto, mesmo que o município esteja inadimplente.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2009.
Dep. Jair Mioto

- MOÇÃO DE APLAUSO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – “Conceder Moção de Aplauso ao Vice Governador do Estado de Rondônia o Senhor João Aparecido Cahulla”.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Plenário, na forma regimental, requer à Mesa Diretora, que seja outorgado MOÇÃO DE APLAUSO, ao Excelentíssimo Senhor JOÃO APARECIDO CAHULLA, Vice Governador do Estado de Rondônia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como representante do povo do Estado de Rondônia.

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor **JOÃO APARECIDO CAHULLA**, tem prestado serviços de grande valia para a população do nosso Estado, vez que, representa a vontade do povo do executivo Estadual e sua contribuição tem sido de suma importância, pois, ele não tem medido esforços para melhorar, otimizar o crescimento do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2009.
Dep. Euclides Maciel

- MOÇÃO DE APLAUSO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – “Conceder Moção de Aplauso ao Doutor Milton Luiz Moreira Secretário de Estado da Saúde - Sesau.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Plenário, na forma regimental, requer à Mesa Diretora, que seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Milton Luiz Moreira Secretário de Estado da Saúde – SESAU, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área SAÚDE em nosso Estado.

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor Secretário, Doutor Milton Luiz Moreira, tem prestado serviços de grande valia para a população do nosso Estado, vez que, esta pasta cuida de assuntos pertinentes a vida dos seres humanos, e sua contribuição tem sido de suma importância, pois, sabemos que ele não tem medido esforços para melhorar, otimizar e fomentando saúde pública de nosso Estado de forma mais digna e humanizada.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2009.
Dep. Euclides Maciel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da compra de uma viatura tipo camionete traçada 4x4 para a Polícia Militar do município de Costa Marques.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da compra de uma viatura tipo camionete traçada 4x4 para a Polícia Militar do município de Costa Marques.

JUSTIFICATIVA

O município de Costa Marques tem uma extensão territorial que inclui vários distritos, linhas rurais, reservas indígenas florestais e uma grande extensão de fronteira com a Bolívia.

As viaturas hoje disponíveis além de não serem suficientes para atender a grande região territorial do município, precisam de manutenção periódica, haja vista que as estradas onde trafegam diariamente encontram-se em péssimas condições de conservação. Diante dessas dificuldades acaba que a nossa zelosa corporação militar, ficando impossibilitada de dar cobertura a toda esta área, deixando muitas vezes a população desprovida de segurança.

Este Parlamentar consciente da importância de dar mais segurança para a população do Estado, é que contamos com a pronta ação do Governo no atendimento de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da compra de uma viatura tipo camionete traçada 4x4 para a Polícia Civil do município de Costa Marques.

O Deputado que a presente subscreve, indica nos termos regimentais, a necessidade da compra de uma viatura tipo camionete traçada 4x4 para a Polícia Civil do município de Costa Marques.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o município de Costa Marques tem uma extensão territorial que inclui vários distritos, linhas rurais, reservas indígenas e reservas florestais.

Hoje as viaturas disponíveis além de não serem suficientes para atender a grande região territorial do município, precisam de manutenção periódica, haja vista que as estradas onde trafegam diariamente encontram-se em péssimas condições de conservação. Diante dessas dificuldades acaba que a nossa Polícia Civil, fica impossibilitada de dar cobertura a toda esta área, deixando muitas vezes a população desprovida de atendimento.

Este Parlamentar consciente da importância de dar mais segurança para a população do Estado, é que contamos com a pronta ação do Governo no atendimento de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Lebrão

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a manutenção do Posto de Arrecadação e Fiscalização da SEFIN no município de Monte Negro.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado de Finanças – SEFIN, Senhor José Genaro de Andrade

pela manutenção do Posto de Arrecadação e Fiscalização da SEFIN no município de Monte Negro.

JUSTIFICATIVA

Esta providência é importante para a continuidade da fiscalização e a comodidade da população em ter acesso aos serviços oferecidos por aquela Agência de Rendas.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da implantação de uma Delegacia de Polícia Civil no município de Monte Negro.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Tem. Cel. PM Evilásio Silva Sena Júnior, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC a necessidade urgente da implantação de uma Delegacia de Polícia Civil no município de Monte Negro.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário e urgente, devido à necessidade de medidas mais energéticas em combate a crimes, drogas, roubos e violência, que vem desencadeando altos índices de crescimento neste município, comprometendo o bem estar e a segurança da população daquele município.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade de instalação de redutor de velocidade com sinalização adequada na altura do Km 74, da rodovia BR-421 no município de Monte Negro.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN em Rondônia, Senhor Juarez Jardim a necessidade urgente da instalação de sinalização redutora de velocidade na altura do Km 74, da rodovia BR-421, próximo a Escola Pólo Justino Luiz Ronconi.

JUSTIFICATIVA

Essa medida se faz necessária e urgente, pelo motivo de que essa via de acesso suporte e intenso tráfego, por ser um elo entre diversas linhas e municípios vizinhos e os Pais juntamente com os Professores da Escola Pólo Justino Ronconi, estão preocupados com a segurança e o bem estar dos alunos daquela escola.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Reitera ao Poder Executivo a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental Migrantes, do Município de Ariquemes.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Senhora Secretária de Estado da Educação Profª Marli Fernandes de Oliveira Cahulla, a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental Migrantes, do Município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Esta Escola atende um grande número e não dispõem de estrutura adequada para a prática das aulas de educação física e outras atividades culturais que fazem parte do conteúdo curricular.

Atualmente as aulas de educação física são desenvolvidas no pátio da Escola sob o sol e, no período chuvoso essa prática educacional fica prejudicada.

Além disso, a falta dessa estrutura dificulta o desenvolvimento de competições, festivais e outros eventos que propiciam a interação entre alunos de várias escolas e com a própria comunidade.

Portanto, a construção dessa quadra é fundamental para o desenvolvimento das atividades de educação física, artes e outras que necessitam de ambiente extra sala.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto a CAERD – Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia a necessidade de atender ao Município de Castanheiras/RO com a ampliação da ETA (Estação de Tratamento de Água).

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto a CAERD – Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia a ampliação da ETA (Estação de Tratamento de Água) no município de Castanheiras/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que a ETA (Estação de Tratamento de Água) existente no município de Castanheiras, não é suficiente para o abastecimento de água tratada para toda a população urbana do município.

Sabendo-se que a água é indispensável para a sobrevivência do ser humano, a ampliação será desta forma necessária para que a população tenha uma boa qualidade de vida, ressalta-se ainda que com o consumo de água tratada, diminui os índices de doenças, tais como verminoses, entre outras. Desta forma a ampliação da Estação de Tratamento de água se faz necessário e trará inúmeros benefícios para a população daquele município.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem a necessidade de atender ao Município de Alvorada D'Oeste/RO com a estadualização da Linha 64 lado direito sentido município de São Miguel do Guaporé/RO.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem a estadualização da Linha 64 lado direito, sentido Alvorada D'Oeste/RO a São Miguel do Guaporé/RO até a Linha 76 no Município de Mirante da Serra/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que a Linha 64 por ser extensa e de difícil acesso, e que o Município de Alvorada D'Oeste/RO, tem dificuldades financeiras para realizar sua manutenção, o que se torna difícil o acesso aos moradores daquela localidade, devido as situações da estrada no período chuvoso.

Cabe ressaltar que com a estadualização, o governo do Estado poderá concluir a interligação dos Municípios de Alvorada D'Oeste/RO com o Município de Mirante da Serra/RO, dando assim uma melhor condição de trafegabilidade entre a população dos dois Municípios, para que os moradores daquela localidade possam ter uma estrada de qualidade para escoar seus produtos agrícolas e pecuários.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, a necessidade de atender ao Município de Alvorada D'Oeste/RO com a implantação de um posto da Polícia Militar no Distrito de Terra Boa.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, para que seja implantado um posto da Polícia Militar no Distrito de Terra Boa no Município de Alvorada D'Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que o Distrito de Terra Boa no Município de Alvorada D'Oeste/RO, não possui um policiamento constante para prestarem o serviço de segurança pública naquele Distrito.

Cabe ressaltar que recentemente tem acontecido a prática de crimes, tais como assaltos e até mesmo homicídios, e que a população se sente ameaçada e com medo devido a falta de policiamento ostensivo para combater a criminalidade, e mediante tal situação vem recorrer ao Governo do Estado para que seja implantado um posto da Polícia Militar no referido Distrito.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, a necessidade de atender ao Município de Alvorada D'Oeste/RO com a implantação de um posto da Polícia Militar no Distrito de Tancredópolis.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, para que seja implantado um posto da Polícia Militar no Distrito de Tancredópolis no Município de Alvorada D'Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que o Distrito de Tancredópolis no Município de Alvorada D'Oeste/RO, não possui um policiamento constante para prestarem o serviço de segurança pública naquele Distrito.

Cabe ressaltar que recentemente tem acontecido a prática de crimes, tais como assaltos e até mesmo homicídios, e que a população se sente ameaçada e com medo devido a falta de policiamento ostensivo para combater a criminalidade, e mediante tal situação vem recorrer ao Governo do Estado para que seja implantado um posto da Polícia Militar no referido Distrito.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem a necessidade de atender ao Município de Cacaulândia/RO com a reabertura do travessão da linha B-30.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem com a reabertura do travessão da linha B-30 que liga a linha C-20 com a linha 59 sentido Distrito de Colina Verde no município de Governador Jorge Teixeira/RO

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, pois a estrada existente encontra-se em situações de difícil acesso, desfavorecendo tráfego de veículos, e sua reabertura é de suma importância para dar melhor condição de tráfego na região, e que o município não possui condições financeiras suficientes para a execução da mesma.

Cabe ressaltar que a reabertura do referido travessão dará uma melhor condição de trafegabilidade naquela localidade e atenderá aos moradores daquela localidade para que possam ter uma estrada de qualidade para escoar seus produtos agrícolas e pecuários.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem a necessidade de atender ao Município de Mirante da Serra/RO com a reconstrução de 01 (uma) ponte em concreto sobre o rio pregão na linha 81 km 59.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem com a reconstrução de 01 (uma) ponte em concreto sobre o rio pregão na linha 81 km 59 no município de Mirante da Serra/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que a ponte existente em madeira encontra-se em condições desfavorável para o tráfego de veículos, e a construção da ponte em concreto é de suma importância para dar melhor condição de tráfego na região, e que o município não possui condições financeiras suficientes para a construção da mesma.

Cabe ressaltar que a construção da ponte dará uma melhor condição de trafegabilidade naquela localidade e atenderá aos moradores daquela localidade para que possam ter uma estrada de qualidade para escoar seus produtos agrícolas e pecuários.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem a necessidade de atender ao Município de Castanheiras/RO com a estadualização da Linha dos Polaquinhos.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem a estadualização da Linha dos Polaquinhos no município de Castanheiras/RO até a Linha 48 no Município de Alvorada D'Oeste/RO, compreendendo o trecho da BR-429 no Município de Alvorada D'Oeste/RO até a RO 135 no Município de Castanheiras/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que a Linha dos Polaquinhos é uma estrada que dá acesso aos Municípios de Alvorada D'Oeste e Castanheiras/RO, e que o município de Castanheiras/RO que tem a manutenção da referida linha sob sua responsabilidade, não possui condições financeiras favoráveis para sua manutenção de forma a atender a demanda.

Cabe ressaltar que com a estadualização, o governo do Estado poderá melhorar a trafegabilidade daquela linha, pois a referida linha é uma forma de interligação do Município de Castanheiras/RO ao Município de Alvorada D'Oeste/RO.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, a necessidade de atender ao Município de Castanheiras/RO com a construção do quartel da Polícia Militar.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, para que seja construído o quartel da Polícia Militar no Município de Castanheiras/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que o Município de Castanheiras/RO, não possui um quartel de Polícia Militar adequado, de forma que possa contribuir para que a Polícia Militar possa ter condições de desenvolver os serviços de segurança junto a população.

Cabe ressaltar que com as condições existentes atualmente, torna-se muito difícil a prestação de serviços de boa qualidade, e que a construção do quartel será de grande importância para a reversão da situação, e desta forma possa prestar uma segurança de qualidade e eficaz para a população do município de Castanheiras/RO.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem a necessidade de atender ao Município de Pimenteiras/RO com o recapeamento das ruas pavimentadas (lama asfáltica).

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem que seja realizado o recapeamento das ruas pavimentadas existentes no Município de Pimenteiras/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que as situações das ruas pavimentadas do município necessitam de uma recuperação, pois com a aplicação da Lama asfáltica evitará que haja infiltrações de água nas bases da pavimentação, o que evitará transtornos futuros como quebra da base, causando assim buracos na pista.

Ressalta-se ainda que por ser uma cidade turística, necessita que suas ruas e avenidas estejam com acesso boa qualidade e organizada, de forma que possa atrair as pessoas nos seus eventos, e ainda dar uma boa qualidade de acesso aos seus municípios.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, a necessidade de atender ao Município de Pimenteiras/RO com a ampliação do quadro efetivo de policiais militares.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia,

interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, para que seja ampliado o quadro de Policiais Militares efetivos no Município de Pimenteiras/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que o quadro efetivo de policiais militares existentes no Município de Pimenteiras/RO não é suficiente para atender a demanda, ficando desta forma em condições desfavoráveis para que a Polícia Militar possa desenvolver os serviços de segurança junto a população.

Cabe ressaltar que com o quadro efetivo existentes atualmente, torna-se muito difícil a prestação de serviços de boa qualidade, e que com a ampliação do quadro será de grande valia para a reversão da situação, e desta forma poderá dar condições para que possam prestar uma segurança de qualidade e eficaz à população do município de Pimenteiras/RO.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, a necessidade de atender ao Município de Castanheiras/RO com a implantação de um posto da Polícia Militar no Distrito de Jardinópolis.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, para que seja implantado um posto da Polícia Militar no Distrito de Jardinópolis no Município de Castanheiras/RO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que o Distrito de Jardinópolis no Município de Castanheiras/RO, não possui um policiamento constante para prestarem o serviço de segurança pública naquele Distrito.

Cabe ressaltar que com ausência de segurança por parte do setor público, a população fica insegura, pois se torna fácil a prática de crimes, tais como assaltos, homicídios e outros, e que a população se sente ameaçada e com medo devido a falta de policiamento ostensivo para combater a criminalidade, e mediante tal situação vem recorrer ao Governo do Estado para que seja implantado um posto da Polícia Militar no referido Distrito.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, a necessidade de atender ao Município de Pimenteiras/RO com a reforma do quartel da Polícia Militar.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto ao Comando Geral da Polícia Militar, para que

seja reformado o quartel da Polícia Militar no Município de Pimenteiras/RO.

J U S T I F I C A T I V A

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que o quartel da Polícia Militar no Município de Pimenteiras/RO, está em situações desfavoráveis, e inadequadas, de forma que não está oferecendo condições para que a Polícia Militar possa desenvolver os serviços de segurança de qualidade e eficaz junto a população.

Cabe ressaltar que a reforma do quartel será de grande importância para a reversão da situação, e desta forma poderá dar condições para que a Polícia Militar possa prestar uma segurança eficaz e de qualidade a população do município de Pimenteiras/RO.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.
Dep. Luizinho Goebel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantar uma gratificação de risco de vida para os agentes penitenciários.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a necessidade de implantar uma gratificação de risco de vida para os agentes penitenciários.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem por finalidade que seja providenciado junto ao Governador do Estado de Rondônia, um estudo para viabilizar a implantação de uma gratificação de risco de vida aos agentes penitenciários, essa é a uma medida extremamente necessária, pois no desempenho de sua função chega a correr risco de vida, o contato direto entre o agente e o apenado que se mostra muito perigo ou até mesmo pode haver conflitos entre eles. Então pedimos com urgência a garantia de seguro de risco de vida para os agentes penitenciários.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2009.
Dep. Miguel Sena

ADVOCACIA GERAL

PROCESSO Nº. 01724/ALE-RO/2008
CONTRATO Nº. 005/ALE-RO/2009

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: Empresa Pavinorte Projetos e Construções Ltda.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de Projeto Arquitetônico da nova sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a ser construída no terreno localizado a Rua Farquar, s/nº, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, com estimativa entre 12.000 (doze mil) e 16.000 (dezesseis mil) metros quadrados de área construída, **conforme especificações do Projeto Básico e Edital** que instruem o presente processo.

VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O período de vigência desse **CONTRATO** se exaurirá com a efetiva entrega do projeto e a certificação de recebimento, inclusive de que se encontra em acordo com o projeto básico.

OBRIGAÇÕES: A Contratada obriga-se:

a) A contratada se obriga, por força deste instrumento, a elaborar projeto arquitetônico de criação para nova sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, devendo conhecer as características dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores deste Poder, com o escopo de proporcionar um ambiente de trabalho condizente com as necessidades existentes, e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução do projeto, e fiscalizar a execução futura desse projeto, no que se refere à parte técnica, para garantir a conformidade da implantação do projeto e com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes.

b) Elaborar o projeto básico, contendo os elementos necessários e suficientes, e com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço objeto licitado, com os seguintes elementos: 1 - Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; 2 - Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; 3 - Deverão ser considerados também a Lei 8.666/93, bem como as normas técnicas específicas para projeto de arquitetura dos órgãos licenciadores e fiscalizadores do estado de Rondônia e do município de Porto Velho.

c) Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, salvo os casos e ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

d) O profissional ou empresa licitante deverá apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, antes da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho.

e) A contratada deverá fornecer a contratante as plantas com as plotagens e os compact disk ou disquetes do projeto elaborado. As referidas plantas, associadas ao projeto básico (roteiro técnico), possuirão os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes a ABNT, constituindo-se no projeto executivo.

f) A Contratada deverá entregar a ALE/RO no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste contrato, a via do Contratante da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente paga junto ao CREA, com cópia da guia de pagamento, nos casos em que couber;

g) Os direitos patrimoniais pelos trabalhos especificados no objeto deste Contrato ficarão cedidos a ALE/RO, de acordo com o exposto no Artigo 111 da Lei 8.666/93;

h) Toda a infra-estrutura necessária à execução dos serviços objeto deste Contrato deverá ser fornecida pela empresa Contratada;

i) Os serviços objeto deste Contrato não poderão ser subcontratados no todo;

Comunicar todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

l) Manter apoio logístico exercendo a supervisão necessária para o bom desempenho das atividades;

m) Prestar os serviços com organização e elevada qualidade;

n) - Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando mensalmente a Assembléia Legislativa do Estado de RO, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS referente à força de trabalho alocada às atividades objeto desta contratação, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao Departamento Financeiro para liquidação;

o) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

p) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentado sempre que exigido os comprovantes de regularidade, particularmente no que tange a capacidade técnica-operativa e à regularidade fiscal;

q) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da ALE/RO, não eximirá, a Contratada de total responsabilidade quanto a execução dos serviços;

r) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de pessoal considerado inadequado à prestação dos serviços;

s) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

t) Executar os serviços no prazo determinado;

u) Assumir, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas à realização dos serviços;

w) Velar para que o serviço de atendimento disponha de pessoal qualificado, material informativo e necessário para atender as solicitações;

y) Prestar serviços por meio de profissionais da área altamente qualificados e renomados;

z) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

PENALIDADES: Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no

CONTRATO, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive as questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da

execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: Porto Velho/RO, 23 de março de 2009.

ASSINAM: Neucir Auguston Batiston – Secretário Geral – Contratante

Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário/MD – Contratante
PAVINORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - RENATO ANTONIO DE SOUZA LIMA- SÓCIO – GERENTE- CONTRATADA

Com visto da Advocacia Geral – Dr. Aparício Paixão Ribeiro Júnior

LAUDAS: 08 (oito) laudas

PROCESSO Nº. 00145/ALE-RO/2009

CONTRATO Nº. 006/ALE-RO/2009

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: EMPRESA ÁTIMO SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS) E SOFTWARE PARA CONTROLE DE MATERIAIS DE CONSUMO**, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (TREINAMENTO) E SUPORTE TÉCNICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme discriminações constantes do Projeto Básico.

VALOR: O preço global deste contrato será de **R\$ 35.686,00 (trinta e cinco mil, seiscientos e oitenta e seis reais)**, pagos em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 17.843,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais), de acordo com o previsto na proposta (fls. 52) do processo.

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Advocacia Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

VIGÊNCIA: *O contrato terá vigência imediata a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da ALE, por um período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.*

OBRIGAÇÕES:

a) Desempenhar o objeto deste contrato com eficiência e eficácia dos atos;

b) Permitir elaboração descentralizada de patrimônio e materiais de consumo, de recursos, aplicações, bens baixados, localização de bens por unidade gestora;

c) Acompanhar os valores efetivados e controlar o valor atualizado de patrimônio e materiais, nos moldes legais e normativos (incluindo apresentação de justificativas e elaboração de prestação de contas), aproveitando as funções do sistema;

d) Garantir uniformidade, padrão de qualidade e conformidade nas informações patrimoniais e de materiais de consumo;

e) Prover mecanismo de implementação de aperfeiçoamentos e atualizações contínuas à ferramenta;

f) Dar funcionalidades à elaboração de acompanhamento patrimonial e material, conferindo permanente alimentação ao sistema, com alta segurança e desempenho, permitindo;

g) Efetuar consulta e inserção descentralizada de novos itens de patrimônio e materiais ao sistema, simulação do resultado pretendido por setor, análise das despesas, apresentação dos resultados em todos os níveis da Instituição, processo de gestão de patrimônio e almoxarifado;

h) Oferecer treinamento para até 20 (vinte) servidores, com provimento do material didático, a ser realizado em Porto Velho, nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, em horário e período a serem combinados entre a ALE/RO e o fornecedor dos serviços;

i) Instalar o aplicativo de controle de patrimônio (bens móveis e imóveis e materiais de consumo) no servidor da Sede da ALE/RO, e em até 10 (dez) computadores utilizados pelos operadores, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

j) Migrar à base de dados da Divisão de Material e Patrimônio, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

k) Oferecer suporte técnico para solução de problemas relacionados à instalação, configuração, compatibilidade de arquivos e uso do aplicativo, garantindo o perfeito funcionamento do sistema implantado, durante o período de vigência do contrato, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

k) Diagnosticar problemas técnicos dentro de no máximo 1 (um) dia útil, a partir da abertura do chamado; caso não envolva manutenção corretiva, solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis; caso exija manutenção corretiva, solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis;

l) Oferecer manutenção corretiva do software licenciado durante o período de vigência do contrato, nos seguintes casos:

m) manutenção adaptativa dos sistemas, visando adequá-los a eventuais exigências de ordem legal;

n) manutenção evolutiva de inclusão de novas funcionalidades por solicitação do gestor;

o) correção ou substituição das cópias das versões fornecidas, se estas apresentarem defeito;

p) substituição das cópias no caso de upgrades dos softwares.

q) Informar tempestivamente a ALE/RO sobre atualizações de versões e atualizar a versão em produção, sem ônus, durante o período de vigência do contrato;

r) Prover apoio técnico, quando necessário, sem ônus, no período de implantação de novas versões;

s) Fornecer suporte técnico através de funcionários especializados, com o objetivo de esclarecer as dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do Sistema;

t) Disponibilizar software que permite definir mensuração de resultados a ser implementado, de modo a contemplar:

1) produtos e ações a serem executada por cada um dos subgrupos de gerência, com acesso ao sistema definido por senhas;

2) a demonstração de resultados de trabalho de cada subgrupo de gerência de patrimônio e material de consumo, e o monitoramento das ações desses subgrupos;

3) modelo de atualização de valores de patrimônio e almoxarifado, implementado automaticamente no sistema;

4) gerar visão de descrição de itens de patrimônio e almoxarifado, por setor específico;

5) gerar visão de descrição de patrimônio e almoxarifado por item eleito;

6) permitir o acompanhamento dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo, apresentando sua última avaliação e estado atual;

7) fazer inserir novas incorporações e benfeitorias ao patrimônio e almoxarifado já existente, com possibilidade de alterações efetivas do cadastro, no que diz respeito à inserção de novos mapas, plantas e fotografias, podendo um imóvel conter mais de uma planta e fotografias, conforme fossem efetuadas alterações na sua estrutura. (para o caso de várias alterações na estrutura, o sistema deve apresentar sempre a última alteração e, se solicitado pelo usuário a(s) situação(es) anteriores do imóvel).

PENALIDADES: Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/1993, nas hipóteses de atraso injustificado na entrega dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

§ 1º - O atraso injustificado na instalação e funcionamento dos software no prazo superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração Contratante poderá, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/1993, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 3º - Para todas as penalidades aqui previstas será garantida a defesa prévia da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação de aplicação da penalidade.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

DATA: Porto Velho/RO, 25 de março de 2009.

ASSINAM:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Neucir Auguston Batiston – Secretário Geral – Contratante
Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário/MD – Contratante
ATMO SOFTWARE LTDA – LUIMAR MANOEL ANGHEBEN E CARLOS
AUGUSTO TUYAMA – SÓCIOS - CONTRATADA

Com visto da Advocacia Geral – Dr. Aparício Paixão Ribeiro Júnior

LAUDAS: 11 (onze) laudas.

CANCELAMENTO

A Advocacia Geral da ALE/RO, comunica o **cancelamento** do Contrato nº004/2009 do Processo nº0145/2009, com a Empresa Atmo Softwares Ltda, pelo motivo que não teve aprovação do Advogado Geral da ALE-RO e foi substituído pelo Contrato nº006/2009 do Processo nº0145/2009.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2009.

Dr. Aparício Paixão Ribeiro Júnior

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2009**

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Marilda Garcia, nomeada pelo ATO Nº0019/2009-DRH/P, publicado no Diário Oficial da ALE em 18.02.2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, será julgado por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Resolução 152/2007/ALE, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO: Aquisição de pneus para carro utilitário, carro de passeio, camionete e moto, para atender as necessidades da frota de veículos da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme as especificações contidas no anexo 01 – Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2009.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTA: dia **15/04/2009**, a partir das **09 horas**, até o dia **16/04/2009**, com término às **09 horas**.

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/04/2009**, às **09h10min**.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **16/04/2009**, às **09h30min**.

LOCAL: Site: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia nos sítios www.bll.org.br e www.ale.ro.gov.br, no link *licitações*. Maiores informações através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 7h30min às 13h30min, nas segunda, quarta, quinta e sexta-feira, e das 13h às 19h, nas terças-feiras.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Marilda Garcia
Pregoeira Oficial – ALE/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2009**

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Marilda Garcia, nomeada pelo ATO Nº0019/2009-DRH/P, publicado no Diário Oficial da ALE em 18.02.2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, será julgado por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Resolução 152/2007/ALE, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender as necessidades dos veículos patrimônios da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos quantitativos estimados para atender durante um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00154/2009.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTA: dia **15/04/2009**, a partir das **10 horas**, até o dia **16/04/2009**, com término às **10h30min**.

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/04/2009**, às **10h40min**.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **16/04/2009**, às **11 horas**.

LOCAL: Site: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia nos sítios www.bll.org.br e www.ale.ro.gov.br, no link *licitações*. Maiores informações através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 7h30min às 13h30min, nas segunda, quarta, quinta e sexta-feira, e das 13h às 19h, nas terças-feiras.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Marilda Garcia
Pregoeira Oficial – ALE/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009**

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Marilda Garcia, nomeada pelo ATO Nº0019/2009-DRH/P, publicado no Diário Oficial da ALE em 18.02.2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, será julgado por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Resolução 152/2007/ALE, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO: Elaboração de Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, na sede da contratada e no município de Porto Velho/RO, nos quantitativos estimados para atender durante um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2009.

DATA DE ABERTURA: dia **17/04/2009**, às **09 horas**, horário local.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no sítio www.ale.ro.gov.br, no link *licitações*, bem como poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@ale.ro.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 7h30min às 13h30min, nas segunda, quarta, quinta e sexta-feira, e das 13h às 19h, nas terças-feiras.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Marilda Garcia
Pregoeira Oficial – ALE/RO